

ATO nº 019/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Queimados, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

Considerando o Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN e a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional OMS em 30 de janeiro de 2020;

Considerando as medidas de emergência em saúde pública de importância nacional e internacional, ou seja, as situações dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;

Considerando a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando a necessidade de adoção de ações coordenadas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Estadual e Internacional, decorrente do "coronavírus";

Considerando que 02 (dois) funcionários do Poder Legislativo testaram positivo ao COVID-19

**RESOLVE:**

**Art. 1º - SUSPENDER** pelo período de 14(quatorze) dias todas as atividades no âmbito do Poder Legislativo.

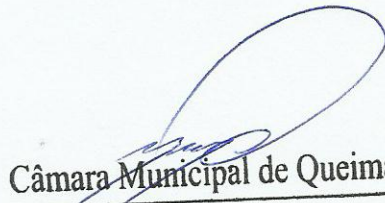
**Art. 2º -** Ficam suspensos todos os prazos regulamentares e legais nos processos e expedientes administrativos em trâmite na Câmara Municipal de Queimados, Enquanto perdurar a situação de emergência de saúde pública do COVID-19.

**Art.3º -** Os servidores da Câmara Municipal de Queimados deverão exercer suas funções laborais em trabalho remoto – regime homeoffice, mediante a utilização de tecnologia de informação e de comunicação disponíveis.

**Art.4º -** Na vigência deste Ato o atendimento ao público ocorrerá através dos e-mails: [protocolocamaradequeimados@gmail.com](mailto:protocolocamaradequeimados@gmail.com) e [cmqueimados@gmail.com](mailto:cmqueimados@gmail.com)

**Art. 5º -** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos até o dia 14/07/2020.

Queimados, 01 de julho de 2020.

  
Câmara Municipal de Queimados  
**Prof. Nilton Moreira Cavalcante**  
Presidente  
Matrícula 90104